



MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 035, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre ponto facultativo para as comemorações dos 65 anos de Emancipação Política do município de Barra de Guabiraba/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no dia 29 de dezembro, tendo em vista que neste dia é comemorado os 65 anos de Emancipação Política do Município de Barra de Guabiraba.

CONSIDERANDO que o recesso funcional é uma medida que gerará economia para administração e manutenção em sua normalidade neste período mostrar-se-ia contraproducente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 29 de dezembro de 2023 (sexta-feira) em comemoração ao aniversário da cidade de Barra de Guabiraba/PE, 65 anos de emancipação política.

Parágrafo único. Às repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos serviços públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de **urgência, emergência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde e limpeza pública.**

Art. 2º Fica a critério de cada Secretaria Municipal, estabelecer escalas de plantões durante o período de recesso, visando atender as necessidades indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser fixado no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba-PE, 22 de dezembro de 2023.

Diogo Carlos de Lima Silva
Prefeito